

INDICAÇÃO Nº 308/2024

A vereadora **Teresinha do Gavas**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências necessárias, junto ao **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN)**, **JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA**, no sentido de realizar estudos visando a instalação de **Redutor de Velocidade “Quebra-molas”**, no **PARE da Rua 04**, no sentido **Parque das Águas Claras/Centro**, próximo a rotatória da **Vila Mariana**.

JUSTIFICATIVA:

Como é de conhecimento de todos referida via faz parte da continuação da Avenida Alcides Alves Pereira sentido bairro/centro, sendo, portanto, muito frequentada por munícipes, turistas e proprietários de ranchos que diariamente circulam pelo local, seja de carro, moto, bicicleta ou a pé.

Ocorre que, na altura da rotatória do Bairro da Vila Mariana a ausência de obstáculo como quebra-molas tem propiciado o excesso de velocidade de alguns motoristas, que acabam ignorando os riscos de provocarem acidentes, bem como atropelamentos. Embora o local disponha de sinalização de PARE, conforme foto anexa, muitos acabam também não respeitando a sinalização de solo e acabam avançando a via.

Diante deste fato, está vereadora sugere a implantação de redutor de velocidade “Quebra molas”, no PARE da Rua 04, no sentido Parque das Águas Claras/Centro, pois é sabido que somente a instalação de tal dispositivo, cuja função é induzir os motoristas a reduzirem a velocidade é que poderão garantir maior segurança a todos que transitam pela referida via/rotatória.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Considerando o exposto, com vistas a assegurar os interesses da nossa população, faz-se necessário a construção do redutor de velocidade, como medida preventiva, a fim de evitar maiores transtornos. Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
05 de setembro de 2024

TERESINHA DO GAVAS
Vereadora – **REPUBLICANOS**

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
10 / 09 / 2024

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



